

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 010/2023**

**CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

**CONTRATO Nº 038/2024**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAL CONFORME DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS**, RESOLVE contratar a empresa **GRAFCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 09.509.637/0001-82**, com endereço na Rua Coronel Altino De Freitas, Nº 160, Centro, Montes Claros, neste ato representada pelo Sr. Wagner Tupinamba Silva inscrito no RG nº MG10.587.804 e no CPF de número 012.093.606-24, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 017/2023, Pregão Presencial para SRP 010/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAL CONFORME DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS.**

**2 - DA VALIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até 24/04/2025.

**2.2.** Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

**2.3.** Estima-se o valor global deste contrato em R\$ 38.647,70 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

**3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

**3.1** O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4 DA ESPECIFICAÇÃO**

**4.1** O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	V. Unitario:	V. Total:
1	BLOCO	19	CADASTRO DOMICILIAR - FORMATO 9 - 1X1 - PAPEL 75G - BL 100X1 - UNIDADE	5,30	R\$ 100,07
2	UNIDAD	50	CADERNO BROCHURAO PERSONALIZADO C/ 90 FOLHAS - UNIDADE	6,00	R\$ 300,00
3	UNIDAD	200	CANECAS PERSONALIZADAS BRANCA DE PORCELANA 500 ML - UNIDADE.	23,00	R\$ 4.600,00
14	UNIDAD	20	FICHA REQUISIÇÃO EXAME TUBERCULOSE - GAL- 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G - BLOCO.	6,20	R\$ 124,00
15	UNIDAD	10	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CIRURGIA ELETIVA. CONSULTA W - 100 FLS -30X20 . PAPEL 75G - BLOCO	6,90	R\$ 69,00
16	UNIDAD	20	FICHA CLINICA ODONTO - FOR 9 - PAPEL 75G - 1X1 - BL 100X1 - BLOCO .	6,20	R\$ 124,00
18	UNIDAD	20	FICHA DE CADASTRO HIPERDIA 30X21CM BLOCO COM 100 PAPEL 75G - BLOCO	6,20	R\$ 124,00
19	UNIDADE	30	FICHA DE CADASTRO SINAN - 100 FLS - 30X20 PAPEL 75G - BLOCO	6,20	R\$ 186,00
23	UNIDAD	80	GUIA DE REFERENCIA - CEAE - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75 G. PEDIATRIA, OBSTETRICIA. NEFROLOGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, ANGIOLOGIA, UROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OFTALMOLOGIA, MASTOLOGIA - BLOCO	6,20	R\$ 496,00
24	UNIDAD	50	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G . BLOCO	5,90	R\$ 295,00
26	UNIDAD	20	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G . - BLOCO.	6,20	R\$ 124,00
45	UNIDAD	390	CADERNO BROCHURAO PERSONALIZADO C/ 80 FOLHAS.	6,00	R\$ 2.340,00
48	UNIDAD	62	CARIMBO AUTOMATICO N 30	40,00	R\$ 2.480,00
49	UNIDAD	20	CARIMBO DE MADEIRA ATE 3 LINHAS.	29,50	R\$ 590,00
50	UNIDAD	1300	CARTAO DE CUIDADOS ANTES DO EXAME DE PREVENÇÃO (PAPEL CARTAO ) 9,5X6 CM.	0,25	R\$ 325,00
56	UNIDAD	100	CARTAZ - FORMATO 2 - 4X0 - PAPEL CL 150G COM FOTOLITO.	4,90	R\$ 490,00
57	BLOCOS	100	CONFECÇÃO DE BLOCOS COMUNICACAO INTERNA COLORIDO	6,90	R\$ 690,00
58	UNIDADE	250	CARTILHA - CAPA 4X1 CL 32X22 - 150 GR - MIOLO 20 PG 4X4 PAPEL 115 GR..	7,00	R\$ 1.750,00
61	BLOCO	13	CONSOLIDADO MENSAL DAS CONSULTAS MEDICAS REALIZADAS 32X22 CM BL C/ 100 PAPEL 75G.	6,90	R\$ 89,70
62	BLOCO	30	CONSOLIDADO MENSAL DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF - FOMATO 9 PAPEL 75G . BL 100X1	6,40	R\$ 192,00
63	BLOCO	9	CONSUMO ALIMENTAR 1X1 21X31 PAPEL 75 G.	6,90	R\$ 62,10
65	BLOCO	10	CONTROLE DE EXAMES - 100 FLS - 30X20 PAPEL 75G..	6,80	R\$ 68,00
66	BLOCO	10	CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR - FORMATO 9 - . 1X0 PAPEL SINCARBOM - BL 50X2	6,80	R\$ 68,00
69	UNIDAD	500	CRACHAS C/ CORDAO 11,0 X15,0 CM 4X0 - PAPEL TRIPLEX.	1,00	R\$ 500,00
71	BLOCO	10	CUIDADOS ANTES DO EXAME PAPA NICOLAU - 100 FLS - 20X30 - PAPEL 75G.	5,90	R\$ 59,00
72	BLOCO	150	DECLARAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HISTORICO ESCOLAR - FORMATO 9 - 1X0 PAPEL 56G . - BL BL PAPEL 75G	6,30	R\$ 945,00
73	UNIDAD	20	DIARIO DE CLASSE, ANO LETIVO, EDUCAÇÃO FISICA, MODELO 37.	7,90	R\$ 158,00
74	UNIDAD	30	DIARIO DE CLASSE, ANO LETIVO 1º AO 5º ANO.	13,90	R\$ 417,00
75	UNIDADE	15	DIARIO DE CLASSE ANO LETIVO, EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO 206.	8,90	R\$ 133,50
76	UNIDAD	130	ENVELOPE 18CM X 24CM - KRAFT - TIMBRADO.	0,59	R\$ 76,70
83	BLOCO	10	FICHA CLINICA ODONTO - FOR 9 - PAPEL 75G - 1X1 - BL 100X1	6,60	R\$ 66,00

85	BLOCO	10	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERDIA 30X21CM BLOCO COM 100 AP 75G	6,90	R\$ 69,00
86	BLOCO	10	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - 100 FLS -30X20 - PAPEL 75G..	6,90	R\$ 69,00
87	UNIDADE	50	FICHA DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - F32 PAPEL 180 G.	0,99	R\$ 49,50
89	BLOCO	20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERDIA 30X21CM BLOCO COM 100 PAPEL 75G	6,40	R\$ 128,00
90	BLOCO	30	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - 100 FLS - 30X20 PAPEL 75G.	6,40	R\$ 192,00
92	BLOCO	10	FICHA DE CONSULTA PUERPERAL DE ENFERMAGEM RECEM NASCIDO (FRETE/VERSO) 30X21CM . BLOCO COM 100 AP 75G	6,90	R\$ 69,00
96	UNIDADE	500	FICHA INDIV DO ALUNO 1 AO 5 ANO ENSINO FUND FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 75G.	0,56	R\$ 280,00
98	UNIDADE	300	FOLDER - POLICROMIA - TAMANHOF/9 - FRENTE E VERSO - PAPEL COCHE 150G - 2 DOBRAS.	0,64	R\$ 192,00
101	BLOCO	10	GUIA PARA INSPEÇÃO / REVISAO DE VEICULOS - FORMATO 9 1X1 - PAPEL 575- BL 100X1.	6,90	R\$ 69,00
102	BLOCO	10	INSPENSAO SANITARIA - FORM 9 PAPEL 75G - 1X0 - BL 100X1.	6,90	R\$ 69,00
104	BLOCO	10	LAUDO EMISSAO APAC 31X21 AP 75G BLOCO COM 100.	6,90	R\$ 69,00
105	BLOCO	10	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH - FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 75 G - BL 50X2.	6,90	R\$ 69,00
106	BLOCO	10	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH 30X21CM BLOCO 50X2 PAPEL 75 G.	6,90	R\$ 69,00
107	BLOCO	20	LAUDO PARA SOLIC/ AUTOR DE PROCED AMBULATORIAL - (CAPSI) FORMATO 9 1X0 . - PAPEL 75G BL 100X1	6,90	R\$ 138,00
109	BLOCO	20	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS - PLANILHA DE CASO 100 FLS - . 30X20 PAPEL 75G	6,90	R\$ 138,00
110	BLOCO	20	MOVIMENTO DIARIO DE VACINAS 31X21 PAPEL 75 G.	6,90	R\$ 138,00
111	BLOCO	20	MOVIMENTO MENSAL DO CIRURGIAO - DENTISTA DO PSF - FORMATO 9 1X1 - PAPEL 75G - . BL 100X1	6,90	R\$ 138,00
114	UNIDAD	10	OUTDOOR LONA 9 X 3 MT	640,00	R\$ 6.400,00
115	UNIDAD	20	OUTDOOR PAPEL 9 X 3 MT.	485,00	R\$ 9.700,00
120	BLOCO	100	PAPEL TIMBRADO - IMPRESSAO - COLORIDO - TAMANHO A4 AP 75G 100FLS.	6,90	R\$ 690,00
121	UNIDAD	260	PASTA F4 - TRIPLEX 250 GR - COLORIDA.	3,00	R\$ 780,00
122	BLOCO	10	PLANEJAMENTO FAMILIAR - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G	6,90	R\$ 69,00
128	BLOCO	80	RELATORIO DE VISITA DO ACS - 21X31 1X0 - PAPEL 75G - BL 100X1	6,30	R\$ 504,00
129	BLOCO	20	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO - COLO DO UTERO - 100 FLS -30X20 PAPEL 75G . FRENTE/VERSO	6,80	R\$ 136,00
130	BLOCO	100	REQUISIÇÃO DE EXAME COMPLEMENTAR 21X15CM BLOCO COM 100 AP 75G.	3,50	R\$ 350,00
131	BLOCO	10	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO) 29X21CM BLOCO COM 100 AP 75G.	6,90	R\$ 69,00
132	BLOCO	10	SAIDA DE MATERIAL DO ALMOXARIFADO - FORMATO 18 - 1X0 - PAPEL 75G - BL 50X2.	5,90	R\$ 59,00
133	BLOCO	10	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G.	6,90	R\$ 69,00
134	BLOCO	20	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TFD - 21X31 1X0 - PAPEL 75G - BL 100X1.	6,90	R\$ 138,00
135	BLOCO	20	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G	6,90	R\$ 138,00

Valor total R\$ 38.647,70 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

## 5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

Dotação Orçamentária/Ficha
06.11.08.122.0003.2039.3339039000000 – 1580
06.11.08.243.0007.2044.3339039000000 -1586
06.12.08.243.0034.2062.3339039000000 – 1613/1614
06.12.08.244.0034.2043.3339039000000 – 1644/1650
10.11.10.122.0077.2010.3339039000000 – 1820
10.12.10.301.0077.2014.3339039000000 – 1863/1864/1865
10.12.10.301.0077.2056.3339039000000 – 1952/2345/2375
04.11.04.122.0002.2005.3339039000000 – 1428
03.12.04.123.0002.2002.3339039000000 -1412
05.11.12.122.0045.2020.3339039000000 -1463
05.11.12.361.0045.2021.3339039000000 -1486
05.11.12.365.0045.2027.3339039000000 -1547
05.11.12.365.0045.2030.3339039000000 -1565
08.11.20.122.0002.2026.3339039000000 -1743
07.12.04.122.0002.2029.3339039000000 -1573
09.11.15.122.0002.2072.3339039000000 -1764
02.11.04.122.0002.2001.3339039000000 -1391

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

**7.3.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.4.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**7.5.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## **8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1.** À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

**Parágrafo Único** - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:
- efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
  - designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
  - notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:
- Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
  - Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
  - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
  - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
  - Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
  - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 010/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## 12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 24 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)  
Empresa: GRAFCENTER LTDA  
Rep. Legal: Wagner Tupinamba Silva  
CPF: 012.093.606-24

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



**CERTIDÃO**

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 038/2024 EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 018/2023**, formalizado com a empresa **GRAFCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 09.509.637/0001-82**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL CONFORME DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS**, foi publicado na data de 24 de março de 2024, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

*Por ser expressão da verdade, firmo a presente.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



*Lagoa dos Patos/MG, 24 de março de 2024.*

---

*Valeria Tamires Soares*  
*Pregoeira Oficial*